



#ACABECOMADENGUE

CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS TERMO DE RESPONSABILIDADE – 2023

ATENÇÃO!

Para o sucesso da campanha de recolhimento de pneus é indispensável:

- Ter um responsável permanente pelo recolhimento dos pneus durante toda campanha;
- Ter equipe de carregamento do município no dia do recolhimento;
- **Preencher o formulário** com os dados cadastrais (Termo de Responsabilidade) no final deste documento ou no link <https://dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/Dengue/termo-de-responsabilidade.docx>
- **Preencher o ANEXO 1** - referente a planilha de contagem de pneus, disponível no final deste documento ou no link <https://dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/Dengue/anexo-1-planilha-acao-de-coletas-pneus.xlsx>. A planilha de contagem de pneus deve ser encaminhada à DIVE para o e-mail dengue@saude.sc.gov.br até o dia 27/10. A localização por WhatsApp (google maps ou no ponto de armazenagem) e fotos para dimensionar a quantidade de pneus, também deve ser encaminhada para a empresa Reciclanip no número de WhatsApp (11) 98389-0311 até o dia 27/10.
- **Preencher o ANEXO 2** - referente a autorização de transporte e destinação dos pneus, também disponível no final deste documento ou no link <https://dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/Dengue/anexo-2-autorizacao-para-motoristas.doc> até o dia 10/11 e entregar para a Reciclanip no dia da coleta;
- Ter um local seguro para armazenamento dos pneus.

Todos os detalhes da campanha são explicados durante a capacitação **que vai acontecer no dia 18/09/2023.**

Leia atentamente os pré-requisitos para participar da campanha.

PRÉ-REQUISITOS

1) Ter um responsável no município com os seguintes dados:

- Nome completo
- Contato de e-mail
- Celular

- 2)** O responsável pela ação no município, deverá ter para o dia e horário do recolhimento, uma equipe de no mínimo quatro (04) pessoas, para realizar o carregamento dos pneus inservíveis ao caminhão de recolhimento.
- 3)** A disponibilidade de uma máquina retroescavadeira facilitará o carregamento dos pneus (Apoio Intersetorial – Secretaria de Obras ou Infraestrutura do município).
- 4)** Participar da Capacitação dos Coordenadores Regionais e Responsáveis Municipais na data prevista para 18/09/2023, **onde todas as etapas necessárias que antecedem o recolhimento dos pneus inservíveis serão apresentadas** (aplicada pelo Programa Penso, Logo Destino (IMA) e Reciclanip).
- 5)** O local de armazenagem deverá ser fechado, coberto e protegido da chuva para armazenamento dos pneus inservíveis. Além disso, é importante escolher um local seguro para evitar furtos e arrombamentos.
- 6)** Receber somente pneus inteiros (veículos de passeio, caminhão, ônibus, moto e bicicleta). Os pneus inservíveis devem ser empilhados separadamente por tamanho e sem resíduo algum dentro da carcaça como: lixo, solo, água etc.
- 7)** Pneus inservíveis de tratores e linha amarela (carregadeira, patrôla e outros) não serão recolhidos. Esses casos serão analisados à parte pela Reciclanip.
- 8)** A “Ação de Recolhimento dos Pneus” está prevista para acontecer entre os dias 20 de novembro e 5 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

- *Importante que ocorra o Apoio Intersetorial.*
- *A quantidade mínima de carregamento por inscrito será de 200 pneus.*
- *Estes pré-requisitos devem ser atendidos para que ocorra o sucesso do recolhimento. Caso algum item não seja atendido, o carregamento poderá ser **suspenso e/ou cancelado**.*
- *É crime ambiental qualquer desvio de pneus inservíveis que não seja para ambientes licenciados, ou seja, não é permitido construir muro de arrimo, açudes, bueiros e etc. Estas ações são crimes ambientais e são passíveis de notificações e/ou autos de infração ambiental (Lei 12305/2010, artigo 33, inciso de I à VI).*

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Documento disponível para preenchimento em <https://dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/Dengue/termo-de-responsabilidade.docx>

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO:

CNPJ:

ENDEREÇO DA CAMPANHA:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

COMPLEMENTO:

Declaro que li e estou de acordo com as informações acima,

_____ , ____/____/____ .
Local Data

[Nome e Assinatura responsável]

Prefeitura Municipal de _____

(CARIMBO)



ANEXO 2 - AUTORIZAÇÃO

Documento disponível no link <https://dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/Dengue/anexo-2-autorizacao-para-motoristas.doc>



Prefeitura Municipal de _____.

Data: ____ / ____ / ____ .

A Secretaria Municipal de _____, responsável pela limpeza urbana e coleta de resíduos deste município de _____, através da Gerência de _____, autoriza para os devidos fins de direito, que a empresa denominada _____ encaminhe para destinação ambientalmente adequada, conforme Resolução CONAMA 416 de 30 de setembro de 2009, a quantidade de _____ (UN) pneus inservíveis.

Os pneus inservíveis estão sendo enviados, para destinação ambientalmente adequada, através da **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP**, conforme campanha estabelecida entre Prefeituras e Secretaria do Estado de Saúde.

O local que a **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP** determinou para que fossem transportados os pneus inservíveis para destinação final ambientalmente adequado será na empresa **XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS**, localizada em Araucária/PR.

O transporte será realizado através do veículo de carga, placa _____, carreta _____, motorista _____, CPF _____, e RG _____.

Atenciosamente,

(DATA)

(CARGO)

